

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 116 , de 13 de agosto de 2001.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 003404/2001; e

Considerando a análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a inclusão do modelo 30.5017I de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca FILIZOLA, na Portaria INMETRO/DIMEL nº 076/96, a utilizar a capacidade de carga máxima (Max=1.200 kg), carga mínima (Min=4 kg) e valor de divisão de verificação (e=200 g).

Art. 2º - A alteração supra está condicionada à manutenção das demais descrições constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal